



**CENTRO DE CIÊNCIAS SOCIAIS  
DEPARTAMENTO DE SERVIÇO SOCIAL**

**PROCESSO DE SELEÇÃO PARA PROFESSOR DOUTOR ASSISTENTE (40 HORAS)  
DO DEPARTAMENTO DE SERVIÇO SOCIAL DA PUC-RIO  
CHAMADA DE SELEÇÃO SER 01/2019**

**1. APRESENTAÇÃO**

O Departamento de Serviço Social da PUC-Rio torna público processo de seleção para preenchimento de **01 (uma)** vaga de Professor do Quadro Permanente, nível Assistente, 40 (quarenta) horas, dedicação integral. O/a candidato/a selecionado/a deverá estar em condições de participar do conjunto de atividades do Departamento, contribuindo para a manutenção e o aperfeiçoamento da produção nas diversas áreas de atuação departamental. Espera-se dos/as candidatos/as:

- a) Capacidade de atuar no conjunto de atividades do Departamento: ensino de graduação e pós-graduação, pesquisa, extensão e administração.
- b) Potencial para desenvolver projetos e buscar novas fontes de financiamento, visando o constante aprimoramento das condições de pesquisa e das oportunidades de aprendizado dos alunos.

**2. CARACTERÍSTICAS DA CHAMADA DE SELEÇÃO**

**2.1** A seleção será feita para preenchimento de **01 (uma)** vaga de Professor do Quadro Permanente, nível Assistente, 40 horas, com dedicação integral, sem outro vínculo empregatício ativo, para atuar na área **Fundamentos do Serviço Social** (ver Anexo II deste Edital - Temas da área).

**2.2** O/a candidato/a deve apresentar currículo que comprove capacidade de participar das diversas atividades do Departamento, experiência no exercício da profissão, publicações em veículos qualificados da área de Serviço Social e áreas afins e potencial de contribuição para a Graduação e para o Programa de Pós-Graduação em Serviço Social da PUC-Rio.

**2.3** O/a candidato/a selecionado/a deverá, no momento da contratação, assinar termo de compromisso de que não tem ou terá outro vínculo empregatício ativo.

**3. INSCRIÇÃO**

**3.1.** A inscrição será realizada no período de **29 de julho de 2019 a 27 de agosto de 2019**, de segunda a sexta-feira, das 09:30 às 11:30 horas e das 14:00 às 17:00 horas, na secretaria do Departamento de Serviço Social, situada à Rua Marquês de São Vicente, 225 – Gávea – Rio de Janeiro – Casa 209 da Vila dos Diretórios, telefones (21) 3527-1290/1291 ou poderá ser postada por correio, **via Sedex**, para o endereço acima referido, até o dia **27 de agosto de 2019**.

**3.2.** Taxa de Inscrição:

- a) O valor da inscrição é de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais). O pagamento deve ser feito através de depósito bancário: **Banco Itaú, agência 1108, conta corrente 00400-1 (Faculdades Católicas)**.
- b) A ficha de inscrição encontra-se disponível no endereço eletrônico [www.ser.puc-rio.br](http://www.ser.puc-rio.br) ou na secretaria do Departamento de Serviço Social da PUC-Rio, bem como no Anexo I deste Edital.

**3.3.** Documentação exigida no ato da inscrição:

- a) **Recibo de depósito** da taxa de inscrição.
- b) **Ficha de inscrição**, devidamente preenchida.
- c) **Cópia da carteira de identidade**. Em caso de estrangeiro, cópia do passaporte com visto permanente.
- d) **Cópia do diploma de graduação em Serviço Social**, obtido ou revalidado em instituição reconhecida no país.



- e) **Cópia do diploma de doutorado**, obtido ou revalidado em instituição reconhecida no país ou documentação equivalente expedida pelo Programa de Pós-Graduação pelo qual se doutorou.
- f) **Projeto de pesquisa**, em 03 (três) vias, relacionado à área de interesse e estudo do/a candidato/a.
- g) **Curriculum Vitae**, modelo Lattes, em 03 (três) vias, uma delas com cópias dos comprovantes de experiência profissional dos últimos 10 (dez) anos e das publicações relativas aos últimos 05 (cinco) anos.
- h) **Carta**, em 03 (três) vias, que explicita como a trajetória acadêmica e profissional do/a candidato/a o/a habilita para atuar nas diversas atividades do Departamento de Serviço Social.

#### 4. COMISSÃO DE SELEÇÃO

A Comissão de Seleção será composta por 03 (três) membros, sendo 02 (dois) deles externos ao Programa de Pós-Graduação em Serviço Social da PUC-Rio e 01 (um) integrante do quadro docente do Programa. Os membros externos serão escolhidos entre profissionais de reconhecida competência acadêmica na área de conhecimento desta seleção.

#### 5. PROCESSO DE SELEÇÃO

5.1. O processo de seleção constará de 02 (duas) fases:

- a) **Avaliação do Curriculum Vitae**;
- b) **Prova de Entrevista** versando sobre o *Curriculum Vitae*, o projeto de pesquisa (item 3.3, letra “f”) e a carta (item 3.3, letra “h”).

5.2. A dinâmica do processo de seleção ocorrerá da seguinte forma:

- a) Cada prova será pontuada de 0 (zero) a 10 (dez) pontos, e todas as provas serão em língua portuguesa.
- b) Somente estarão habilitados/as para a prova de entrevista os/as candidatos/as que alcançarem nota final igual ou superior a 7,0 (sete) na avaliação do *Curriculum Vitae* (ver Anexo III deste Edital - Critérios para a avaliação de títulos e trabalhos);
- c) A avaliação do *Curriculum Vitae* estará pautada nas características especificadas no Item 1 desta Chamada de Seleção, com ênfase na experiência profissional e docente do/a candidato/a nos últimos 10 (dez) anos e em sua produção acadêmica nos últimos 05 (cinco) anos, e será pontuada de 0 (zero) a 10 (dez) pontos.
- d) A ordem da prova de entrevista será definida por ordem alfabética dos nomes dos/as candidatos/as, dentre os/as candidatos/os habilitados/as para esta fase. A prova de entrevista será pontuada de 0 (zero) a 10 (dez) pontos.
- e) A nota final de cada candidato/a, por prova, será a média aritmética das notas dos integrantes da Comissão de Seleção.
- f) A média final do/a candidato/a será a média aritmética das notas finais da pontuação do *Curriculum Vitae* e da prova de entrevista.
- g) A média final mínima para aprovação é 7,0 (sete).

5.3. A Comissão de Seleção indicará, por maioria simples de seus membros, um/a candidato/a para contratação para a área **Fundamentos do Serviço Social**.

5.4. Ao término do processo seletivo a Comissão de Seleção apresentará relatório acompanhado de quadro com a discriminação das notas atribuídas a cada candidato/a, por examinador, em cada uma das provas realizadas, bem como a média final obtida.

5.5. De acordo com as normas internas da PUC-Rio, o Processo de Seleção apenas indica o/a candidato/a, cuja admissão será proposta aos órgãos colegiados da universidade. Cabe à Comissão Central de Carreira Docente a emissão do parecer final à solicitação de contratação feita pela Comissão de Seleção.

5.6. A Comissão de Seleção poderá decidir, por maioria simples de seus membros, não indicar nenhum/a dos/as candidatos/as inscritos/as.



## 6. CRONOGRAMA DO PROCESSO DE SELEÇÃO

6.1 O processo de seleção obedecerá ao seguinte calendário:

- a) Inscrições: **29 de julho de 2019 a 27 de agosto de 2019**, de segunda a sexta-feira, das **09:30 às 11:30** horas e das **14:00 às 17:00** horas, na secretaria do Departamento de Serviço Social, ou por correio, via Sedex, com postagem até o dia **27 de agosto de 2019**.
- b) Processo de Seleção: **17 a 20 de setembro de 2019**.
- c) Instalação da Comissão da Seleção: **17 de setembro de 2019**, às 10:00 horas.
- d) Divulgação da relação de inscritos/as e da composição da Comissão de Seleção: **17 de setembro de 2019**, às 14:00 horas.
- e) Divulgação do resultado da avaliação do *Curriculum Vitae* e de datas e horários das entrevistas: **18 de setembro de 2019**, às 14:00 horas.
- f) Realização das entrevistas: **19 de setembro de 2019**, de 14:00 às 20:00 horas e **20 de setembro de 2019**, de 09:00 às 12:00 horas.
- g) Divulgação do resultado final: **20 de setembro de 2019**, às 18:00 horas.

## 7. CONSIDERAÇÕES FINAIS

- a) Segundo as normas da Carreira Docente vigentes na PUC-Rio, o/a candidato/a selecionado/a deverá cumprir um período probatório de até três anos, durante o qual terá um contrato de Professor Assistente, 40h, dedicação integral, com previsão salarial inicial de 12.167,65 (doze mil cento e sessenta e sete reais e sessenta e cinco centavos – mês de referência julho/2019). No caso de candidato/a aprovado/a que não tenha domínio da língua portuguesa, será exigido que, no prazo de um ano, demonstre fluência neste idioma.
- b) Os casos omissos no presente edital de seleção serão dirimidos pela Comissão de Seleção.
- c) Os candidatos não aprovados terão o prazo de até 30 (dias), após o término da seleção, para a retirada dos documentos, ao fim do qual todo o material será descartado pela secretaria do Departamento.

Rio de Janeiro, 25 de julho de 2019.

Direção do Departamento de Serviço Social  
PUC-Rio

Secretaria do Departamento de Serviço Social da PUC-Rio:  
Rua Marquês de São Vicente, 225 - Vila dos Diretórios – Casa 209 – Gávea  
Rio de Janeiro – RJ - CEP: 22453-900  
Telefone (21) 3527-1290 / 3527-1291  
Home Page: <http://www.ser.puc-rio.br/>



**ANEXO I – FICHA DE INSCRIÇÃO**

<b>Dados do Candidato</b>	
<b>Nome do candidato</b>	
<b>E-mail</b>	
<b>Data da Inscrição</b>	
<b>Identificação</b>	
<b>CPF</b>	
<b>Identidade</b>	
<b>Órgão expedidor</b>	
<b>Emissão</b>	
<b>Para Estrangeiros que não possuem CPF</b>	
<b>Número do Passaporte</b>	
<b>Data de validade</b>	
<b>Visto</b>	
<b>Outros</b>	
<b>Dados Pessoais</b>	
<b>Nome da Mãe</b>	
<b>Nome do Pai</b>	
<b>Data de Nascimento</b>	
<b>Estado Civil</b>	
<b>Sexo</b>	
<b>Naturalidade</b>	
<b>Nacionalidade</b>	
<b>País de nascimento</b>	
<b>Endereço para correspondência</b>	
<b>Número</b>	
<b>Complemento</b>	
<b>Bloco</b>	
<b>CEP</b>	
<b>Bairro</b>	
<b>Cidade</b>	
<b>Estado</b>	
<b>País</b>	
<b>Telefone (com DDD)</b>	
<b>Celular (com DDD)</b>	



**ANEXO II**

**TEMAS DA ÁREA DE FUNDAMENTOS DO SERVIÇO SOCIAL**

**PROCESSO DE SELEÇÃO PARA PROFESSOR DOUTOR ASSISTENTE (40 HORAS)**

**DEPARTAMENTO DE SERVIÇO SOCIAL DA PUC-RIO**

**CHAMADA DE SELEÇÃO SER 01/2019**

- ✓ Fundamentos históricos e teórico-metodológicos do Serviço Social
- ✓ Formação social e econômica do Brasil e implicações para a profissão
- ✓ Questão social e Serviço Social
- ✓ O processo de renovação do Serviço Social brasileiro
- ✓ Desafios para a formação profissional em Serviço Social nos dias atuais
- ✓ O processo de construção das diretrizes curriculares atuais e seus desafios face à reforma da educação superior no Brasil
- ✓ Espaços socio-ocupacionais, demandas sociais e Projeto Ético-Político do Serviço Social
- ✓ Dimensões ético-políticas e técnico-interventivas no trabalho do assistente social
- ✓ A dimensão técnico-operativa no Serviço Social: concepções, elementos constitutivos e relação com as demais dimensões do trabalho profissional
- ✓ Estágio supervisionado em serviço social: desafios teórico-metodológicos e inflexões no mercado de trabalho



**ANEXO III**

**CRITÉRIOS PARA A AVALIAÇÃO DE TÍTULOS E TRABALHOS**  
**PROCESSO DE SELEÇÃO PARA PROFESSOR DOUTOR ASSISTENTE (40 HORAS)**  
**DEPARTAMENTO DE SERVIÇO SOCIAL DA PUC-RIO**  
**CHAMADA DE SELEÇÃO SER 01/2019**

**ORIENTAÇÕES GERAIS:**

1. O currículo do/a candidato/a a professor/a assistente será pontuado em 04 (quatro) classes, cujas pontuações máximas e detalhamentos estão explicitados a seguir.
2. Deverá ser respeitada a pontuação máxima de cada quadro.
3. O grau atribuído ao candidato no julgamento de títulos e trabalhos será calculado dividindo-se por 100 a pontuação total correspondente à soma dos valores obtidos nos quadros de I a IV, que se seguem. Ao candidato com maior pontuação será atribuída a nota máxima (10), procedendo-se a ponderação das notas atribuídas aos demais candidatos.

**QUADRO 1 – QUALIFICAÇÃO ACADÊMICA**  
**(Pontuação Máxima: 100 pontos)**

Especificação	Pontuação Unitária	No. Máximo de Produtos	Pontuação Atribuída
Certificado de Especialização	30	1	
Diploma de Mestrado	40	1	
Comprovante de Pós-Doutorado	30	1	
<b>Pontuação do Candidato no Quadro 1</b>			

**QUADRO 2 – PUBLICAÇÕES E PRODUÇÃO CIENTÍFICA, ARTÍSTICA E TECNOLÓGICA\***  
**(Pontuação Máxima: 360 pontos)**

ESPECIFICAÇÕES	Pontuação	No. Máximo de Produtos	Pontuação Atribuída
2.1. Artigo publicado em periódicos qualificados	de 5 a 30	4	
2.2. Livro/Edição autoral de circulação nacional e internacional, com pelo menos 50 páginas e ISBN	de 5 a 40	1	
2.3. Capítulo de livro de circulação nacional e internacional	de 5 a 30	4	
2.4. Organização de livros de circulação nacional ou internacional	de 5 a 20	2	
2.5. Trabalho completo em Anais (com 05 ou mais páginas)	de 3 a 10	4	
<b>Pontuação do Candidato no Quadro 2</b>			

**\*A valoração dos itens dentro de cada faixa será realizada como aferida pela comunidade acadêmica e científica, utilizando o Qualis Capes ou instrumento similar.**



**QUADRO 3 – ATIVIDADES TÉCNICO-CIENTÍFICAS E ORIENTAÇÃO**

**(Pontuação Máxima: 240 pontos)**

ESPECIFICAÇÕES	Pontuação	No. Máximo de Produtos	Pontuação Atribuída
3.1. Participação em corpo editorial de periódicos	5	1	
3.2. Membro de comissão científica a instituições de fomento à pesquisa ou a projetos culturais	5	2	
3.3. Parecerista <i>ad hoc</i> em periódicos, agências de fomento e eventos	2	10	
3.4. Participação em Conselhos dos Sistemas de Ensino, Pesquisa, Cultura e Profissionais	5	2	
3.5. Participação em bancas de admissão à carreira docente	5	1	
3.6. Participação em bancas de mestrado e de doutorado	3	10	
3.7. Participação em bancas de graduação	3	10	
3.8. Prêmios atribuídos publicamente por instituição acadêmica	5	2	
3.9. Orientação de especialização (pós-graduação lato sensu)	3	6	
3.10. Orientação de mestrado	4	3	
3.11. Orientação de doutorado	5	2	
3.12. Orientação de pós-doutorado	5	1	
3.13. Orientação de alunos de graduação (monografia, estágio interno, IC, PET, extensão, PIBIC e PIBID)	5	10	
3.14. Auxílio para desenvolvimento de projeto de pesquisa, ensino ou de extensão	5	2	
3.15. Bolsa individual de docência, pesquisa, formação ou extensão	5	3	
<b>Pontuação do Candidato no Quadro 3</b>			



**QUADRO 4 – DOCÊNCIA, GESTÃO E ATIVIDADE PROFISSIONAL**  
**(Pontuação Máxima: 300 pontos)**

ESPECIFICAÇÕES	Pontuação	No. Máximo de Produtos	Pontuação Atribuída
4.1. Docência na Graduação na área por semestre letivo/por disciplina	10	10	
4.2. Disciplina na Pós-graduação <i>lato sensu</i> na área por semestre letivo	5	3	
4.3. Docência na Pós-graduação <i>stricto sensu</i> na área por semestre letivo	5	5	
4.4. Curso e/ou Disciplina de extensão (30 horas ou mais)	5	3	
4.5. Coordenação de Projeto de Pesquisa, Ensino ou de Extensão	5	3	
4.6. Participação no Desenvolvimento de Projeto de Pesquisa, Ensino ou de Extensão	5	4	
4.7. Gestão no âmbito universitário, governamental e não governamental, por mandato	5	2	
4.8. Experiência profissional não docente na área por ano, por projeto	10	5	
4.9. Gestão de Projetos Sociais e/ou de Projetos de Extensão por ano	5	4	
4.10. Monitoria por ano	5	4	
4.11. Aprovação em concurso público para prática profissional ou docência em Serviço Social	5	2	
<b>Pontuação do Candidato no Quadro 4</b>			